

**ANEXO II**  
**EDITAL SMS Nº 12/2023**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO**  
**BAREMA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO COMPROVANTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>FORMAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS</b>				
<b>1</b>	Participação em cursos na área da saúde ou nas atividades da função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária igual ou superior a 8h.	Certificado ou declaração do(s) curso(s) vivenciado(s) nos últimos 5 anos, contados a partir da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	5 pontos por comprovante (máximo 20 pontos)	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO 30 PONTOS</b>				
<b>2</b>	Experiência no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais em ambiente hospitalar, vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.	Cópia da CTPS/Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício.  Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	5 pontos por semestre (máximo 15 pontos)	
<b>3</b>	Experiência no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais em unidades de saúde (exceto hospital), vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.		5 pontos por semestre (máximo 10 pontos)	
<b>4</b>	Experiência no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais em outros ambientes (exceto hospitalar e unidade de saúde), vivenciada nos últimos 5 anos anteriores à data de publicação deste edital.		5 pontos por semestre (máximo 5 pontos)	
<b>TOTAL - MÁXIMO 50 PONTOS</b>				